



Processo 85.704

RESOLUÇÃO Nº 596, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

(Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno para redefinir o direcionamento dos requerimentos de licença de Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2020, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155. (...)

(...)

II - (...)

j) licença de Vereador, exceto para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 16;

(...)

Art. 157. (...)

(...)

II - (...)

b) (...)



(Resolução nº 596 – fl. 2)

10. *licença de Vereador para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 16, II.*” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo